



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ESPECIALIZAÇÃO A DISTÂNCIA

---

EDITAL N. 01/2010

PROCESSO PARA SELECIONAR ESTUDANTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD): “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - EAD: UMA PROPOSTA EM REDE PARA A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS”

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, representado pela SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE e pela SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS, por meio da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), tornam públicas, por meio deste Edital, as normas gerais para o processo de seleção de estudantes para o “Curso de Especialização em Gestão da Assistência Farmacêutica - EAD: uma proposta em rede para a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS”.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Universidade Federal de Santa Catarina e visa selecionar candidatos para admissão no “Curso de Especialização em Gestão da Assistência Farmacêutica - EAD: uma proposta em rede para a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS”, doravante aqui denominado “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – Especialização a Distância”.

1.2. O Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – Especialização a Distância tem por finalidade especializar 2.000 (dois mil) farmacêuticos por todo o Brasil, atuantes no serviço público de saúde, na modalidade a distância, em gestão da assistência farmacêutica, visando qualificar a organização da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde e contribuir para a garantia do acesso e do uso racional de medicamentos em nosso País.

1.3. O processo seletivo será realizado por meio de inscrição *on line* (Internet) no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica).

### 2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar estudantes para o Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – Especialização a Distância, ofertado pela Universidade Federal de Santa Catarina.

### 3. DO NÍVEL, CARGA HORÁRIA E TITULAÇÃO

3.1. Este Curso será oferecido no nível de Pós-Graduação *lato sensu* – especialização –, modalidade educação a distância, com carga horária total ofertada de 480 horas, sendo que para integralizar o Curso serão necessárias 420 horas em disciplinas obrigatórias e no mínimo 30 horas em disciplinas optativas, a serem concluídas em um período de 12 (doze) meses.

3.2. Cumpridos os requisitos do Curso, em observância às normas para funcionamento de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, bem como às normas legais do ensino de especialistas da UFSC, os estudantes serão certificados como Especialistas em Gestão da Assistência Farmacêutica.



## GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ESPECIALIZAÇÃO A DISTÂNCIA

---

### 4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.2. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino.
- 4.3. Haver concluído Curso de Graduação em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Conselho Estadual de Educação.
- 4.4. Ser farmacêutico do serviço público de saúde no quadro efetivo ou temporário ou ter sido aprovado em concurso vigente para o serviço público de saúde.
- 4.5. Cumprir integralmente as exigências deste Edital e de Editais Complementares a este.

### 5. DO CRONOGRAMA GERAL

- 5.1. A inscrição no processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma levando-se em consideração a região do País onde trabalha o candidato:
  - 5.1.1. Região Nordeste: período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2010.
  - 5.1.2. Região Norte e Centro-Oeste: período de 01 de maio a 31 de maio de 2011.
  - 5.1.3. Região Sul: no período de 01 de maio a 31 de maio 2011.
  - 5.1.4. Região Sudeste: período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2011.
- 5.2. As inscrições se encerrarão impreterivelmente às 24 horas do dia especificado para cada região do País, conforme o horário oficial de Brasília.
- 5.3. Para cada região do País será publicado Edital Complementar a este Edital, detalhando o cronograma e o quadro de vagas.

### 6. DO QUADRO GERAL DE VAGAS

- 6.1. Serão ofertadas 2.000 (duas mil) vagas para todo o País distribuídas por região e definidas de acordo com a distribuição abaixo:
  - 6.1.1. Região Nordeste: 625 (seiscentas e vinte e cinco) vagas.
  - 6.1.2. Região Norte e Centro-Oeste: 375 (trezentas e setenta e cinco) vagas.
  - 6.1.3. Região Sul: 400 (quatrocentas) vagas.
  - 6.1.4. Região Sudeste: 600 (seiscentas) vagas.
- 6.2. A Universidade Federal de Santa Catarina reserva-se o direito de remanejar vagas entre as regiões do País que não tenham atingido o número mínimo de estudantes definido nos itens 6.1.1 a 6.1.4 desse Edital.

### 7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A inscrição para concorrer à vaga deverá ser feita, exclusivamente, *on line*, pela Internet, no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestãofarmacêutica](http://www.unasus.ufsc.br/gestãofarmacêutica).
- 7.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
  - a) Ler atentamente e concordar com a íntegra do presente Edital, comprometendo-se a tomar conhecimento de eventuais Editais Complementares a esse Edital.
  - b) Preencher e enviar *on line* a Ficha de Inscrição.
- 7.3. A inscrição no presente processo seletivo é inteiramente gratuita, mas cabem ao candidato as despesas para obtenção e remessa da documentação exigida, transmissão *on line* de dados e impressão.
- 7.4. A Comissão Gestora do Curso e a Universidade Federal de Santa Catarina não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de



## GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ESPECIALIZAÇÃO A DISTÂNCIA

---

comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos exigidos.

7.5. Em caso de duplicidade, a inscrição mais recente será considerada válida.

7.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, o qual se compromete de que essas informações são a mais fiel expressão da verdade.

7.7. As relações das inscrições homologadas e das inscrições indeferidas serão publicadas no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica).

7.8. Cada candidato deverá indicar, ao fazer sua inscrição, o Pólo presencial listado para a região ao qual pretende se vincular.

7.9. A confirmação das informações fornecidas na Ficha de Inscrição *on line* se dará mediante análise da documentação exigida no ato da matrícula.

### 8. DO PROCESSO SELETIVO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo seletivo constará de uma etapa classificatória por meio de inscrição *on line* no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica).

8.2. A pontuação final será a somatória dos pontos atribuídos a itens da Ficha de Inscrição *on line*.

8.3. A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente da pontuação final definida no item 8.2.

8.4. O desempate de candidatos seguirá os critérios definidos abaixo, em ordem decrescente de prioridade:

- a) maior idade,
- b) tipo de vínculo com o serviço público de saúde,
- c) tempo de serviço no setor público de saúde.

### 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica), em datas a serem divulgadas posteriormente, de acordo com os cronogramas de cada região em Editais Complementares a esse Edital.

### 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula ocorrerá em data e por procedimentos a serem divulgados por meio de Edital Complementar específico para cada região do País conforme cronograma geral definido no item 5.1 desse Edital.

10.2. Os candidatos aprovados e não classificados, conforme o número de vagas, serão considerados excedentes, e poderão ser chamados na vacância da vaga, respeitado o limite de prazo de decorrência do Curso sem prejuízo da perda de conteúdo.

10.3. Os candidatos aprovados terão prazo definido em Edital Complementar específico para cada região do País para postarem, via SEDEX, a documentação exigida na matrícula e caso não cumpram a data limite de postagem serão considerados DESISTENTES, não sendo abertas exceções, perdendo assim o direito à vaga.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ESPECIALIZAÇÃO A DISTÂNCIA

---

10.4. A Comissão Gestora do Curso se reserva o direito de solicitar documentação adicional visando comprovar as informações ou suspender a matrícula do candidato aprovado caso as informações contidas na Ficha de Inscrição não sejam confirmadas pela documentação enviada conforme item 10.3 desse Edital e lista definida em Edital Complementar, passando a vez para o próximo classificado da lista.

10.5. Em caso de desistência de um candidato aprovado, será chamado via endereço de correio eletrônico e/ou telefone o primeiro candidato classificado como excedente, tendo o candidato então convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula; caso não se apresente, será considerado DESISTENTE.

10.6. O deferimento final do processo seletivo estará condicionado à efetiva participação do selecionado no primeiro encontro presencial.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1 São admitidos recursos:

- a) Quanto à lista de inscritos.
- b) Quanto ao resultado da classificação.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos até 1 (um) dia útil após a publicação da lista de inscritos ou do resultado da classificação.

11.3. O recurso deverá ser elaborado em modelo-padrão de formulário disponibilizado no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica).

11.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e inconsistentes, que não atendam às especificações estabelecidas neste Edital e/ou nos Editais Complementares.

11.5. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão das decisões dos recursos.

#### 12. DO FORO

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo de que trata este Edital e de Editais Complementares é o da Comarca da Capital de Santa Catarina.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os atos, comunicados e convocações de que tratam este Edital serão divulgados única e exclusivamente no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica).

13.2 Os casos não previstos no que tange à realização deste processo seletivo serão resolvidos pelo Colegiado do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – Especialização a Distância”.

13.3. Os Editais Complementares, Atos Aditivos ou novos Editais serão publicados no endereço eletrônico [www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica](http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica).